

## ACÓRDÃO Nº 3100/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-013.853/2001-3
2. Grupo II, Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Aguinaldo de Lima Rodrigues (ex-membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, CPF 060.017.342-91)
4. Unidades: Secretarias de Saúde e de Educação do Estado do Amapá
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/AP e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Galliano Cei Neto (OAB/AP 2294-A), Carlos Augusto Tork de Oliveira (OAB/AP 174), Francisco Antônio Mendes (OAB/AP 380-A), Edcleuma Nunes Magalhães da Silva (OAB/AP 736), Nelson Adson Almeida do Amaral (OAB/AP 752-A), Luiz Henrique Gonçalves (OAB/RO 2652) e outros
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 3.155/2010-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base no art. 33 da Lei nº 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer do recurso interposto por Aguinaldo de Lima Rodrigues para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.4 notificar o recorrente.
10. Ata nº 16/2015 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/5/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3100-16/15-1.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.
  - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral